

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 798

De 25 de maio de 1984

Declara o dia 20 de Setembro como Feriado Municipal.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

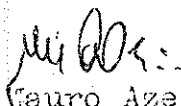
L E I:

Art.1º- Fica incorporado ao calendário municipal de feriados, a data de 20 de Setembro.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 101, de 20/12/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de maio de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito